



Prefeitura de Serrania- MG
Guarda Civil Municipal

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos	1
Gêneros e tipos de texto	6
Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual	7
Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras	9
formação de palavras	21
Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais	24
Concordância verbal e nominal	30
Regência verbal e nominal	32
Crase	35
Colocação pronominal	36
Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos	38
Acentuação gráfica	44
Ortografia	46
Pontuação	48
Variação linguística	53
Redação oficial de cartas, ofícios, requerimentos, telegramas e certidões	54
Questões	93
Gabarito	109

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação	1
Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União	17
Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais ..	24
Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação	38
Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos	44

SUMÁRIO



Verdades e Mentiras: resolução de problemas	51
Sequências (com números, com figuras, de palavras)	54
Análise combinatória e probabilidade.....	56
Problemas envolvendo raciocínio lógico	63
Questões	67
Gabarito.....	75

LEGISLAÇÃO E NOÇÕES GERAIS DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Conhecimento da legislação municipal no que se refere ao estatuto dos servidores públicos do município, lei orgânica do município	1
Conhecimento da lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (estatuto da pessoa com deficiência).....	1
Constituição da república federativa do brasil - noções de direito constitucional: constituição brasileira: título i - dos princípios fundamentais	5
Título ii - dos direitos e garantias fundamentais: do art. 5º ao art. 13	7
Título iii - da organização do estado: capítulo iv - dos municípios - art. 29, 29-A, 30, 31.....	20
Capítulo vii - da administração pública – art. 37, 38 E 39	24
Lei de licitações e contratos administrativos (lei federal nº 14.133/2021).....	34
Legislações de acesso à informação (decreto estadual nº 45.969, De 24 de maio de 2012 e lei federal nº 12.527/2011).....	156
Constituição federal brasileira de 1988: título i – dos princípios fundamentais. Título ii – dos direitos e garantias. Fundamentais, do capítulo i – dos direitos e deveres individuais e coletivos; título iii, capítulo iv – dos municípios; capítulo vii – da administração pública	181
Título v, capítulo iii, da segurança pública.....	181
Questões	183
Gabarito.....	189

CONHECIMENTOS GERAIS

Nacional e internacional; atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do município, do estado, do brasil e do mundo; notícias em geral da atualidade; internet: sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (google notícias, congresso em foco, uai, uol, jovem pan, cnn brasil, estado, folha de são paulo, terra, globo (g1), r7 e similares) e guias de bairros e localizações. Jornais: jornal estado de minas, folha de são paulo, brasil de fato. Revistas: carta capital, brasil de fato, exame, isto é, você s/a. Notícias em geral - site e instagram da prefeitura de serra nia	1
--	---



Conhecimentos gerais e atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município	64
Noções de cidadania	110
Símbolos nacionais, estaduais e municipais	118

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Princípios do direito administrativo	1
Administração pública	7
Servidores públicos	10
Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; invalidação, anulação e revogação	61
Prescrição	84
Bens públicos: conceito, classificações e regras no código civil (artigos 98 a 103)	87
Serviços públicos	94
Lei de improbidade administrativa (lei federal nº 8.429, De 02 de junho 1992)	113
Questões	141
Gabarito	147

NOÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Estatuto do desarmamento (lei federal nº 10.826, 22 De dezembro de 2003)	1
Tortura (lei federal nº 9.455, De 07 de abril de 1977)	11
Estatuto geral das guardas municipais (lei federal nº 13.022, De 08 de agosto de 2014)	12
Legislação de trânsito: código de trânsito brasileiro; sistema nacional de trânsito: composição; registro e licenciamento de veículos; habilitação; normas gerais de circulação e conduta; crimes de trânsito, direção defensiva; infrações e penalidades; sinalização de trânsito, segurança e velocidade; condutores de veículos – deveres e proibições e primeiros socorros (lei federal nº 9.503, De 23 de setembro de 1997 e suas alterações)	16
Uso legal e progressivo da força e emprego de equipamentos letais e não letais (código penal de 1940 art. 20, §1º; arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 E arts. 312 A 329, código de processo penal de 1941, arts. 283 A 303); código penal 1940, arts. 13 A 31; 121 a 129; 133 a 151; 155 a 163; 171; 180; 213 a 218; 286 a 291; 297 a 305; 312 a 313; 316 a 320; 328 a 331)	108
Código de processo penal de 1941, arts. 283 A 303	258
Lei das contravenções penais: decreto-lei nº 3.688, De 03 de outubro de 1941	263
Questões	271
Gabarito	277

SUMÁRIO



NOÇÕES GERAIS DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Direitos humanos – conceito e evolução histórica	1
Estado democrático de direito	2
Direitos humanos e cidadania	3
Pacto internacional dos direitos civis e políticos	7
Convenção americana de direitos humanos (“pacto de san José da Costa Rica”).....	21
Estatuto da criança e do adolescente (lei federal nº 8.069, De 13 de julho de 1990) e suas alterações	41
Estatuto do idoso (lei federal nº 10.741, De 1 de outubro de 2003) e suas alterações .	107
Lei Maria da Penha – lei nº 11.340, De 07 de agosto de 2006.....	127
Política nacional para a pessoa com deficiência.....	138
Questões	151
Gabarito.....	158

NOÇÕES GERAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS

Lei Orgânica Municipal de Serrania. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrania (Lei Municipal nº 1.051, de 21 de dezembro de 2004).....	1
Criação da Guarda Municipal no Município (Lei Complementar Municipal nº 011, de 13 de dezembro de 2011).....	1

SUMÁRIO



Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que **compreendemos** adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à **interpretação**, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

*FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015
Português > Compreensão e interpretação de textos*

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”



PROPOSIÇÕES

Conjunto de palavras ou símbolos que expressam um pensamento ou uma ideia de sentido completo. Elas transmitem pensamentos, isto é, afirmam fatos ou exprimem juízos que formamos a respeito de determinados conceitos ou entes.

Valores lógicos

São os valores atribuídos as proposições, podendo ser uma **verdade**, se a proposição é verdadeira (V), e uma **falsidade**, se a proposição é falsa (F). Designamos as letras V e F para abreviarmos os valores lógicos verdade e falsidade respectivamente.

Com isso temos alguns axiomas da lógica:

– **PRINCÍPIO DA NÃO CONTRADIÇÃO:** uma proposição não pode ser verdadeira E falsa ao mesmo tempo.

– **PRINCÍPIO DO TERCEIRO EXCLUÍDO:** toda proposição OU é verdadeira OU é falsa, verificamos sempre um desses casos, NUNCA existindo um terceiro caso.

“Toda proposição tem um, e somente um, dos valores, que são: V ou F.”

Classificação de uma proposição

Elas podem ser:

• **Sentença aberta:** quando não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso para ela (ou valorar a proposição!), portanto, não é considerada frase lógica. São consideradas sentenças abertas:

- Frases interrogativas: Quando será prova? - Estudou ontem? – Fez Sol ontem?

- Frases exclamativas: Gol! – Que maravilhoso!

- Frase imperativas: Estude e leia com atenção. – Desligue a televisão.

- Frases sem sentido lógico (expressões vagas, paradoxais, ambíguas, ...): “esta frase é falsa” (expressão paradoxal) – O cachorro do meu vizinho morreu (expressão ambígua) – $2 + 5 + 1$

• **Sentença fechada:** quando a proposição admitir um ÚNICO valor lógico, seja ele verdadeiro ou falso, nesse caso, será considerada uma frase, proposição ou sentença lógica.

Proposições simples e compostas

• **Proposições simples** (ou atômicas): aquela que **NÃO** contém nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. As proposições simples são designadas pelas letras latinas minúsculas p,q,r, s..., chamadas letras proposicionais.

Exemplos

r: Thiago é careca.

s: Pedro é professor.

**LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989**

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiências, e sua efetiva integração social, nos termos desta Lei.

§ 1º Na aplicação e interpretação desta Lei, serão considerados os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem-estar, e outros, indicados na Constituição ou justificados pelos princípios gerais de direito.

§ 2º As normas desta Lei visam garantir às pessoas portadoras de deficiência as ações governamentais necessárias ao seu cumprimento e das demais disposições constitucionais e legais que lhes concernem, afastadas as discriminações e os preconceitos de qualquer espécie, e entendida a matéria como obrigação nacional a cargo do Poder Público e da sociedade.

Art. 2º Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Parágrafo único. Para o fim estabelecido no caput deste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta devem dispensar, no âmbito de sua competência e finalidade, aos assuntos objetos esta Lei, tratamento prioritário e adequado, tendente a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

I - na área da educação:

a) a inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade educativa que abranja a educação precoce, a pré-escolar, as de 1º e 2º graus, a supletiva, a habilitação e reabilitação profissionais, com currículos, etapas e exigências de diplomação próprios;

b) a inserção, no referido sistema educacional, das escolas especiais, privadas e públicas;

c) a oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em estabelecimento público de ensino;

d) o oferecimento obrigatório de programas de Educação Especial a nível pré-escolar, em unidades hospitalares e congêneres nas quais estejam internados, por prazo igual ou superior a 1 (um) ano, educandos portadores de deficiência;

e) o acesso de alunos portadores de deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, merenda escolar e bolsas de estudo;

f) a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino;

II - na área da saúde:

a) a promoção de ações preventivas, como as referentes ao planejamento familiar, ao aconselhamento genético, ao acompanhamento da gravidez, do parto e do puerpério, à nutrição da mulher e da criança, à identificação e ao controle da gestante e do feto de alto risco, à imunização, às doenças do metabolismo e seu diagnóstico e ao encaminhamento precoce de outras doenças causadoras de deficiência;



O QUE OCORRE NO MUNDO

Países europeus solicitam reunião com embaixadores do Irã após incidente envolvendo Israel¹

Em 15 de abril de 2024, Alemanha, França e Bélgica chamaram de volta seus embaixadores do Irã em meio à contínua condenação europeia do recente ataque iraniano contra Israel. O Ministério das Relações Exteriores belga optou por convocar seu embaixador iraniano, Seyed Mohammad Ali Robotjazi, expressando sua firme reprovação ao ataque em Israel durante a reunião.

Da mesma forma, o Ministério das Relações Exteriores francês declarou ter convocado o embaixador iraniano para condenar veementemente o ataque de Teerã contra Israel, advertindo sobre o perigo de uma escalada após o incidente. O governo alemão também convocou o embaixador iraniano em Berlim, conforme relatado por um porta-voz do Ministério Federal das Relações Exteriores.

Assim, essas ações sucederam à convocação, pelo governo iraniano, dos embaixadores alemão, britânico e francês em Teerã em 14 de abril de 2024, conforme informado pela agência de notícias estatal iraniana Tasnim. A medida foi tomada em resposta às “posições irresponsáveis” adotadas pelos países europeus em reação ao ataque do Irã a Israel.

Governo de centro-direita em minoria assume o poder em Portugal²

O governo minoritário de centro-direita de Portugal, liderado pelo primeiro-ministro Luís Montenegro, assumiu o poder no dia 2 de abril de 2024. Essa transição ocorreu em meio a preocupações sobre a estabilidade do governo além deste ano, dado o contexto de um parlamento altamente fragmentado, o mais fragmentado em 50 anos de democracia portuguesa.

A coligação Aliança Democrática (AD) ganhou as eleições de 10 de março por uma pequena margem sobre o atual Partido Socialista (PS). Com apenas 80 dos 230 assentos no Parlamento, a AD precisará do apoio do partido de extrema direita Chega, que aumentou sua representação para 50 legisladores, ou do PS, que possui 78 assentos, para aprovar qualquer legislação.

Andre Freire, cientista político do Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE), destacou que o governo enfrenta desafios significativos devido à sua frágil maioria e à oposição intensa, especialmente da ultra direita representada pelo Chega.

O partido Chega, conhecido por suas políticas anti-imigração e por sua ascensão rápida, exigiu representação no governo ou um acordo de apoio de longo prazo à AD. No entanto, Montenegro recusou repetidamente até mesmo iniciar negociações com o partido.

A postura de Montenegro foi evidenciada quando o Chega rejeitou seu candidato a presidente do Parlamento na semana passada, resultando na eleição do presidente com o apoio do PS. O PS, por sua vez, esclareceu que seu apoio foi dado apenas para destravar a atividade parlamentar, não indicando uma aliança permanente.

Montenegro prometeu uma série de medidas, incluindo reduções fiscais, aumentos de pensões e salários para diferentes setores. A aprovação dessas políticas dependerá de sua capacidade de garantir apoio parlamentar, especialmente para o orçamento de 2025, que será seu primeiro grande teste. A não aprovação do orçamento historicamente resultou em novas eleições em Portugal.

Analistas preveem que a AD será forçada a negociar o orçamento e outras medidas com o PS, o que poderia aumentar a influência do Chega como líder da oposição em futuras eleições.

¹ IRÃ convoca os embaixadores de França, Alemanha e Reino Unido após seu ataque a Israel. UOL, 2024. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2024/04/14/ira-convoca-os-embaixadores-de-franca-alemanha-e-reino-unido-apos-seu-ataque-a-israel.htm>. Acesso em: 16 mai. 2024.

² GONÇALVES, S. Governo minoritário de centro-direita assume em Portugal nesta terça-feira (2). CNN Brasil, 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/governo-minoritario-de-centro-direita-assume-em-portugal-nesta-terca-feira-2/>. Acesso em: 16 mai. 2024.



Breve Introdução

Podemos considerar o Direito Administrativo como um ramo autônomo do Direito que se encontra dependente de um acoplado de regras e princípios próprios. Todavia, ainda não existe uma norma codificada, não havendo, desta forma, um Código de Direito Administrativo.

Por esta razão, as regras que regem a atuação da Administração Pública em sua relação com os administrados, seus agentes públicos, organização interna e na prestação de seus serviços públicos, encontram-se esparsas no ordenamento jurídico pátrio, onde a principal fonte normativa é a Constituição Federal.

O regime jurídico brasileiro possui dois princípios justificadores das prerrogativas e restrições da Administração, sendo eles, o princípio da Supremacia do Interesse Público e o princípio da Indisponibilidade do Interesse Público.

Sobre o tema em estudo, a jurista Maria Sylvia Zanella Di Pietro ensina que há diferenças relevantes entre o regime jurídico da Administração Pública e o regime jurídico administrativo.

Vejamos:

REGIME JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO
<ul style="list-style-type: none"> – É um regime mais abrangente – Consiste nas regras e princípios de direito público e privado por meio dos quais, a Administração Pública pode se submeter em sua atuação 	<ul style="list-style-type: none"> – É um regime reservado para as relações jurídicas incidentes nas normas de direito público – O ente público assume uma posição privilegiada em relação ao particular

Princípios de Direito Administrativo

Os princípios de direito administrativo são regras que direcionam os atos da Administração Pública. Os princípios podem vir expressos na Constituição Federal, bem como também podem ser implícitos, ou seja, não estão listados na Constituição, porém, possuem a mesma forma normativa.

O artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1.988, predispõe acerca dos princípios administrativos dispondo que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Entretanto, é importante ressaltar que o rol de princípios constitucionais do Direito Administrativo não se exaure no art. 37, *caput* da CFB/988, sendo estes, os já mencionados princípios implícitos.

Princípios Expressos

São os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Vejamos em apartado, cada um deles:

Legalidade

Por meio do princípio da legalidade, a Administração Pública só pode atuar conforme a lei, tendo em vista que todas as suas atividades se encontram subordinadas à legislação.

Ressalta-se que de modo diverso da Legalidade na seara civil, onde o que não está proibido está permitido, nos termos do art.5º, II, CFB/88, na Legalidade Administrativa, o administrado poderá atuar somente com prévia autorização legal, haja vista que não havendo autorização legal, não poderá a Administração agir.

**LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003**

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DO SISTEMA NACIONAL DE ARMAS**

Art. 1º O Sistema Nacional de Armas – Sinarm, instituído no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, tem circunscrição em todo o território nacional.

Art. 2º Ao Sinarm compete:

- I – identificar as características e a propriedade de armas de fogo, mediante cadastro;
- II – cadastrar as armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no País;
- III – cadastrar as autorizações de porte de arma de fogo e as renovações expedidas pela Polícia Federal;
- IV – cadastrar as transferências de propriedade, extravio, furto, roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais, inclusive as decorrentes de fechamento de empresas de segurança privada e de transporte de valores;
- V – identificar as modificações que alterem as características ou o funcionamento de arma de fogo;
- VI – integrar no cadastro os acervos policiais já existentes;
- VII – cadastrar as apreensões de armas de fogo, inclusive as vinculadas a procedimentos policiais e judiciais;
- VIII – cadastrar os armeiros em atividade no País, bem como conceder licença para exercer a atividade;
- IX – cadastrar mediante registro os produtores, atacadistas, varejistas, exportadores e importadores autorizados de armas de fogo, acessórios e munições;
- X – cadastrar a identificação do cano da arma, as características das impressões de raiamento e de microestriamento de projétil disparado, conforme marcação e testes obrigatoriamente realizados pelo fabricante;
- XI – informar às Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal os registros e autorizações de porte de armas de fogo nos respectivos territórios, bem como manter o cadastro atualizado para consulta.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não alcançam as armas de fogo das Forças Armadas e Auxiliares, bem como as demais que constem dos seus registros próprios.

CAPÍTULO II**DO REGISTRO**

Art. 3º É obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente.

Parágrafo único. As armas de fogo de uso restrito serão registradas no Comando do Exército, na forma do regulamento desta Lei.

Art. 4º Para adquirir arma de fogo de uso permitido o interessado deverá, além de declarar a efetiva necessidade, atender aos seguintes requisitos:



Noções Gerais de Direitos Humanos e Cidadania

Os direitos humanos são um conjunto de princípios e normas que visam garantir a dignidade, a liberdade e a igualdade de todos os seres humanos. Este texto abordará o conceito, o surgimento, a evolução histórica, a classificação e as características dos direitos humanos.

— Conceito

Direitos humanos são os direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Eles são universais, inalienáveis e indivisíveis.

— Surgimento e Evolução Histórica

Antiguidade e Idade Média

Embora o conceito moderno de direitos humanos seja relativamente recente, ideias semelhantes podem ser rastreadas até as filosofias antigas e as leis religiosas.

Iluminismo

O Iluminismo europeu forneceu o terreno fértil para o desenvolvimento do conceito de direitos humanos, com filósofos como John Locke e Voltaire defendendo princípios de liberdade e igualdade.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, esta declaração marcou um momento crucial na história dos direitos humanos, estabelecendo um padrão global de direitos que todos os seres humanos deveriam desfrutar.

— Classificação

Direitos Civis e Políticos

Esses direitos incluem liberdade de expressão, direito a um julgamento justo e direitos de voto. Eles são frequentemente considerados os “primeiros” direitos humanos.

Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

Esses direitos abrangem questões como educação, saúde e bem-estar social. Eles são por vezes considerados “segundos” direitos humanos, embora essa classificação seja cada vez mais contestada.

— Características

Universalidade

Os direitos humanos são universais, aplicando-se a todos os seres humanos, independentemente de qualquer característica individual.

Inalienabilidade

Esses direitos não podem ser retirados ou renunciados, exceto em circunstâncias específicas e de acordo com o devido processo legal.



Noções Gerais Legislações Municipais

Prezado (a), o tema acima supracitado, já foi abordado na matéria de Legislação e Noções Gerais de Direito Constitucional

Bons estudos!



Criação da Guarda Municipal no Município (Lei Complementar Municipal nº 011, de 13 de dezembro de 2011)

Prezado(a),

Para estudo do tópico solicitado pelo edital, indicamos que verifique o material complementar, que pode ser encontrado em: <https://www.serrania.mg.gov.br/publicacoes/leis-municipais>

A indicação se dá devido ao formato e extensão do material em questão, que não cabe na estrutura de nossas apostilas. Por isso, e para manter protegido os direitos de autor do conteúdo, sugerimos acesso direto na fonte oficial e estudo do documento tal como solicitado pelo edital.

Bons estudos!